

# **Vamos conversar sobre violência contra a mulher?**

## **Principais tipos de violência de gênero**

### **Violência física:**

qualquer conduta que ofenda sua Integridade ou saúde corporal.  
(Lei nº 11.340/2008)

### **Violência sexual:**

qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. (Lei nº 11.340/2008)

### **Violência patrimonial:**

qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. (Lei nº 11.340/2008)

### **Violência política:**

toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.  
(Lei nº 14.192/2021)

### **Stalking:**

perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade. (Lei nº 14.132/2021)

### **Importunação sexual:**

praticar contra alguém e sem a sua autorização ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia (desejo) ou a de terceiro.  
(Lei nº 13.718/2018)

### **Violência psicológica:**

qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e autodeterminação. (Lei nº 14.188/2021)

### **Violência moral:**

qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.  
(Lei nº 11.340/2008)

# ***Ouvidoria das Mulheres***

O Ministério Público do Estado do Ceará também atua na prevenção e combate à violência de gênero. Para denunciar um caso que aconteceu com você ou com alguém que você conhece, procure a Ouvidoria das Mulheres do MP.

O órgão é um canal da Ouvidoria-Geral do MPCE e tem o objetivo de agilizar os encaminhamentos dos casos de violência contra a mulher no próprio Ministério Público, na Polícia e no Poder Judiciário.

## ***Contatos***

 127  (85) 3253-1553

 08002811553  (85) 3452-1562

 [ouvidoriadasmulheres@mpce.mp.br](mailto:ouvidoriadasmulheres@mpce.mp.br)

 [www.mpce.mp.br](http://www.mpce.mp.br)

 Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Ceará  
Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza

